RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/
IEF Nº 9386 DE 23 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre providências para cumprimento da decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento, nos autos da Ação Ordinária processo n.º 1.0024.13.407293-3/001 (numeração única 4072933-37.2103.8.13.0024), que determina o reposicionamento do servidor que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF,

RESOLVEM:

Art. 1º Em cumprimento ao Acordão proferido em sede de Agravo de Instrumento, nos autos da Ação Ordinária processo n.º 1.0024.13.407293-3/001 (numeração única 4072933-37.2103.8.13.0024), fica reposicionado na carreira de Analista Ambiental, nível IV, grau "A", quadro de lotação do Instituto Estadual de Florestas – IEF, o servidor GERALDO MAGELA DA SILVA, MASP 1044256-4.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de junho de 2014, data de publicação do Acordão.

Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2015.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
ADRIANA ARAÚJO RAMOS
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

24 724807 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:
DANIELA ELIZABETH ROSA PEREIRA GIL DE MENEZES -Masp 1163859-0, PEB/PROFESSOR(IBIRITÉ).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARILENE BARREIROS DE SOUSA -Masp 1311109-1, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:
MIRIAM MARQUES DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA -Masp 0918140-5, TAS(TECNICO DE LABORATORIO, DISP./ADJ.)/TÉCNICO LABORATÓRIO (BETIM).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
KARLA REZENDE -Masp 1044897-5, PEB/PROFESSOR(SABARÁ); RONALDO ARCANJO HOSKEN -Masp 1359324-9, PEB/PROFESSOR(SANTA BÁRBARA); MAURA FERREIRA DE SENA -Masp 1274152-6, PEB/PEB; MARIA DAS DORES MAGALHAES ROCHA -Masp 0336235-7, PEB/PROFESSOR(SABARÁ - APOSENTADO RPPS); ELCE SEIXAS -Masp 0969399-5, P5(EM AFAST. PREL.)/P3(EM AFAST.PREL.); WESLEY LUCIANO DE SOUZA -Masp 1275212-7, PEB/PROFESSOR(BARÃO DE COCAIS); REJANE MINAS NOVAS -Masp 1016209-7, PEB/EEB; VERONIKA MARTINS ABRAO -Masp 1125007-3, PEB/PEB; FELIPE DE ALMEIDA COURA -Masp 1261911-0, PEB/PEB; EUNICE APARECIDA DA SILVA LIMA -Masp 1083183-2, PEB/PEB; TANIA CONCEICAO DA SILVA SINGULANI -Masp 0363698-2, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM - APOSENTADO RPPS); MARIA DAS DORES SOARES -Masp 0371644-6, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); ISABELE CRISTINE DE BRITO GONCALVES -Masp 1365963-6, PEB/PEB.
- SRE METROPOLITANA B:
MARCIA LUCIA FONSECA DE SOUSA -Masp 0363631-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; RODRIGO RAFAEL CORDEIRO CARDOSO -Masp 1298548-7, PEB/PEB; ALINE ANTUNES PEIXOTO -Masp 1140679-0, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; MARIA MARCAL DE SOUZA CAMPOS -Masp 0558647-4, PEB/PROFESSOR(IGARAPÉ).
- SRE METROPOLITANA C:
WINDERSON JOSE RIBEIRO -Masp 0664122-9, PEB(EXERCENDO DIRETOR I)/PEB; LUCIENE DIAS DE FREITAS NERES -Masp 1008485-3, PEB/PEB; ALEXANDRA LUCIENE CONRADO -Masp 0974098-6, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA).
- SRE DE ALMENARA:
NAUZA ALVES PEIXOTO -Masp 0233388-8, ATB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).
- SRE DE ARACUAI:
HUDSON SILVA GOMES -Masp 1336898-0, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA); MARIUZA FONSECA OLIVEIRA -Masp 0336644-0, PEB(APOSENTADO)/PEB; EDNALVA LOURENÇO FERNANDES -Masp 1060266-2, EEB/PROFESSOR(CHAPADA DO NORTE).
- SRE DE CAMPO BELO:
BRENDA ALVES -Masp 1313265-9, PEB/PEB; ADELIENE APARECIDA PORTO GARCIA -Masp 1341052-7, ATB/PEB; GIOVANIA ARAUJO BARBOSA -Masp 1279133-1, PEB/PEB; RODRIGO DE REZENDE LIMA -Masp 1365447-0, PEB/PEB; ADRIANO SAVIO MENDES SILVA -Masp 1172013-3, PEB/PEB.
- SRE DE CAXAMBU:
MARCIA HELENA FONSECA E COSTA GONCALVES -Masp 0333603-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(ITAMONTE); YULLI CRISTINA GOMES ALVES -Masp 0599769-7, PEB/PEB; MARIA LESSANDRA BELMIRO DE CARVALHO -Masp 1124807-7, PEB/PEB; NUBIA TAVARES DINIZ -Masp 1326744-8, PEB/PEB; LEONARDO RIBEIRO ALVES -Masp 1342528-5, PEB/PEB; GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES -Masp 1280289-8, PEB/PEB; PRISCILA THAIS DE SOUZA SANTOS -Masp 1287726-2, PEB/PEB.
- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
GLORIA ROMAO DE ASSIS SILVA -Masp 0334728-3, PEB/PEB; AURIANA DA CONCEICAO ANDRADE LIMA -Masp 0370915-1, ATB(APOSTILA SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; JEAN CARLOS PENA AMORIM -Masp 1210743-9, PEB/PEB; ALICE REZENDE DE ASSIS -Masp 1272845-7, PEB/PEB; VANIA MAYRE DE SOUZA COSTA -Masp 0553086-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
- SRE DE DIAMANTINA:
EVA MARIA SANTOS -Masp 0431923-2, PEB/EEB; MARIA IRENE VIEIRA COSTA -Masp 1287495-4, PEB/PROFESSOR(RIO VERMELHO).
- SRE DE DIVINOPOLIS:
RENATO ANTONIO DE MORAIS -Masp 1298008-2, PEB/PROFESSOR(MEDEIROS); JOELMA PATRICIA CASIMIRO SILVA ANDRADE -Masp 0957572-1, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA); ALAIDE SOARES PEREIRA RIBEIRO -Masp 1346855-8, PEB/PEB; MARIA APARECIDA FERNANDES -Masp 0379304-9, PEB/PEB; WANDERSON REZENDE SILVEIRA -Masp 1049121-5, PEB/PEB; LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO -Masp 1005760-2, PEB/PEB; DAMIANA HELOISA DUTRA CARDOSO -Masp 1250391-8, ATB/PROFESSOR(CARMO DO CAJURU); LILIANE CRISTINA FERREIRA COSTA -Masp 1212259-4, PEB/PEB; LUCIANA GONCALVES ESTEVES SANTOS -Masp 1246272-7, PEB/PEB; MARILIA GOMES ALVES DA SILVA -Masp 0897942-9, PEB/PEB.
- SRE DE PIRAPORA:
MARISLEI AGUIAR -Masp 1158968-6, PEB/PROFESSOR(VÁRZEA DA PALMA).
- SRE DE UBA:
NILMA CANESCHI -Masp 0389847-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; REGINA COELI PEREIRA DE MELO -Masp 0389849-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MARCIA ROMANA DOS SANTOS ALVES -Masp 1254508-3, ATB/PEB; CONCEICAO APARECIDA TEIXEIRA -Masp 0263060-6, PEB(APOSENTADO)/ATB; FARIDA APARECIDA RAMOS FERREIRA DUTRA -Masp 1208950-4, PEB/PEB; CLAUDINEI HELENO DA SILVA -Masp 1322685-7, PEB/PEB; ADRIANA ROBERTI DURIGUETTO -Masp 1074534-7, PEB/PEB.
- SRE DE UBERLANDIA:
MARIA INES FERNANDES BEVILAQUA -Masp 0380144-6, ATB/PROFESSOR(UBERLANDIA).
- SRE DE UNAI:
DEIRES JOSE ROCHA -Masp 1213167-8, EEB/PEB.
- SRE DE VARGINHA:
MARIA SILVA GONCALVES -Masp 0291092-5, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557 de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
GILVAN COLETA FERREIRA -Masp 1093762-1, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AGENTE SERVIÇO DE SAÚDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: POR NÃO ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIA DO DIA (19/11/2014) CONFORME PÁGINAS 19 E 07; POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ESCALA LEGÍVEL QUE COMPROVE TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA C:
MARIA DA PAIXAO VIEIRA -Masp 0955563-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO RESPEITOU O INTERVALO CONFORME ART. 6º, DO DECRETO 45.841/2011.
- SRE DE CARANGOLA:
ANDERSON BOSCARINO DE SOUZA -Masp 1376594-6, PEB/SUPERVISOR DE INFORMÁTICA(DIVINO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SUPERVISOR DE INFORMÁTICA de natureza técnica ou científica.
- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
VIVIENNE GOIS FERREIRA FARIA -Masp 0663801-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO RESPEITOU O INTERVALO DE 15 MINUTOS, CONFORME ART. 6º, DO DECRETO 45.841/2011.
- SRE DE TEOFILO OTONI:
EPAMINONDAS SILVA CRUZ -Masp 1164311-1, PEB/CONDUTOR SOCORRISTA(CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CIS AJE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CONDUTOR SOCORRISTA de natureza técnica ou científica.
- SRE DE VARGINHA:
MAGDA MOREIRA ARANTES -Masp 1349964-5, PEB/FACILITADOR SOCIAL (SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de FACILITADOR SOCIAL de natureza técnica ou científica.

24 724932 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Em homenagem ao princípio da auto tutela que rege a Administração Pública, retificamos a publicação do dia 17.06.2014, caderno 1, página 2, coluna 3, por ter sido verificado erro material. Dessa forma, o recurso administrativo interposto pelo candidato ALEXANDER REIS DIAS DE CARVALHO, MASP 1014208-1, sob o protocolo 0050190117020147, em 28.02.2014, foi PARCIALMENTE DEFERIDO, estando o candidato APTO para o cargo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.
MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES
Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

24 724834 - 1

Fundação João Pinheiro

Presidente: Roberto do Nascimento Rodrigues

Para fins de regularização de situação funcional, publica-se: PORTARIA Nº 017/90 - O Presidente do PLAMBEL – Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – no uso de suas atribuições e de acordo com Regulamento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual 25.907 de 23 de maio de 1986 e de acordo com a Lei 9.527, de 29 de dezembro de 1987, resolve: I - Designar o servidor Flávio Nelson Libero Gomes, para ocupar o cargo em comissão Chefe da Divisão de Administração e Finanças. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando revogadas as disposições contrárias. Belo Horizonte, 01 de Junho de 1990. Nelson Reis Filho/Presidente.

24 725068 - 1

ATO 149/2015

O Presidente da Fundação João Pinheiro, ATRIBUI, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 23/07/2015, a ANDERSON MARTINS PACHECO MASP 1387228-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JP1100234, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

24 724969 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, incisos I I da Cf/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63925-7	Jovelice Leonel de Sousa Oliveira	Washington Luiz de Souza	05/10/2014	30/06/2015

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Derly Rodrigues	Geny de Oliveira
Maria das Dores Mendes	Amarildo da Silva
Sônia da Consolação Silva	Gilson Gilmar de Oliveira

24 725164 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

MGS– Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2011. Para Atendimento Á Solicitação Da MGS Em Até 08 Dias Úteis: JUIZ DE FORA Servente de Serviços Gerais (F) Paloma Caraci, Maria Aparecida de oliveira Novais, Flavia de Paula Marques TEOFILO OTONI Auxiliar de Serviços Especializados (F) Willian Douglas Vieira.

CONVOCADO PARA OUTRA CIDADE: ALFENAS Auxiliar de Serviços (M) Carlos Alexandre lemos de Oliveira, Rogerio Jose da Silva.

DESISTENTES: ITUIUTABA Auxiliar de Serviços (F) Renata Lima de Souza JUIZ DE FORA Servente de Serviços Gerais (F) Marcia Pereira, Salete Ferreira de Oliveira , Maura Maria Antonio Gomes PATOS DE MINAS Jardineiro Paulo Brandão (M) Paulo Brandão Coelho TEOFILO OTONI Auxiliar de Serviços Especializados (F) Paula Christine Oliveira Lopes.

24 725029 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4800, DE 24 DE JULHO DE 2015

Avoca competência no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e revoga regimes especiais de tributação que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de padronização do tratamento tributário relativo às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária e sua adequação aos interesses da Fazenda Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica avocada ao Secretário de Estado de Fazenda a competência pertinente à revogação de regime especial de tributação, prevista no inciso I do art. 61 do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), quando referir-se ao inciso II do art. 56 do mesmo regulamento, relativamente aos regimes especiais de tributação constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogados os regimes especiais de tributação constantes do Anexo Único desta Resolução a partir de 1º de agosto de 2015.

§ 1º Ficam mantidos os prazos de recolhimento do ICMS previstos nos regimes especiais de que trata o caput, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2015.

§ 2º Os contribuintes detentores dos regimes especiais de que trata o caput deverão:

I - inventariar as mercadorias alcançadas pelos respectivos regimes especiais, existentes em estoque no dia 31 de julho de 2015; e

II - efetuar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária correspondente ao estoque inventariado até o dia 9 de setembro de 2015.

Art. 3º Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual disciplinará os procedimentos complementares decorrentes da revogação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 24 de Julho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se referem os arts. 1º e 2º da Resolução xx)

Nº do PTA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE
45.000004412.01	001.447448.0015	ABS Distribuidora Ltda
16.000012238.4145.000000359.71	702.922273.0098	Aliança Atacadista Ltda
16.000012324.2445.000000393.65	702.027072.0090	Arcom S/A
16.000198074.9645.000000389.46	521.027881.0023	BCR Comércio e Indústria S/A
45.000003060.88	140.823762.0500	Borrachas Vipal S/A
16.000178538.7345.000000403.39	686.043509.0002	Casa Aladim Ltda
16.000412725.6745.000000405.84	186.348354.0086	Decminas Distribuição e Logística S/A
16.000409018.1145.000001624.34	001.505339.0010	Distribuidora de Alimentos Legacy Ltda
45.000007235.25	062.976807.0039	Distribuidora Gama Ltda
16.000198093.9145.000000415.72	134.838431.0043	DPC Distribuidor Atacadista S/A
16.000287208.5345.000000261.58	186.800732.0060	Eletro Ferragens União Ltda.
16.000198767.8145.000000408.27	546.179923.0090	Embrasil Empresa Brasileira Distribuidora Ltda
16.000012492.7145.000000396.91	015.555837.0074	Garcia Atacadista Ltda
45.000004842.88	446.686686.0093	J.A. Pedroso Comércio e Representações Ltda
16.000450449.6845.000000093.26	001.023981.0031	JPP Importação e Exportação Ltda
16.000012373.9645.000000399.34	647.038757.0000	Luiz Tonin Atacadista e Supermercados S/A
16.000131504.5245.000000412.46	516.879273.0161112.879273.0227	Maranhão Atacado S/A (antiga Cerealista Maranhão Ltda)
16.000013506.3045.000000390.21	702.513460.0075	Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A
45.000004704.06	001.008471.0381	Minerva S/A
16.000198799.1845.000000407.46	518.050282.0084	P. Severini Netto Comercial Ltda
16.000012410.9145.000001018.85	702.090416.0000	Peixoto Comércio, Indústria, Serviços e Transportes Ltda
45.000001087.31	186.657103.0232	Radial Distribuição Ltda
45.000006952.38	460.153629.0040	Soan Comércio e Distribuição Ltda
16.000176023.2345.000000406.65	518.109395.0093	Sulminas Fios e Cabos Ltda.
16.000429528.5545.000000299.55	186.005742.0087	Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A – Tambasa
16.000012518.9545.000000397.72	702.053071.0162	União Comércio Importação e Exportação Ltda
16.000283288.1345.000001939.56	186.062191.0328	Wal – Mart Brasil Ltda
16.000129620.3845.000000391.01	015.302279.0080	Zamboni Comercial S/A

24 725188 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto
ATO Nº 3.063

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0032068-1190/2014-5, instaurado pela Portaria nº 009/2013, ratificada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, aplica a pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA FREIRE, MASP 307325-1, GEFAZ, com fulcro no artigo 216, incisos V e VI da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952.

24 724994 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 023/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos e ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Anderson Canesso Maciel - ME.
IE: 186.673698.00-30 - CNPJ: 64.462.641/0001-40
Endereço: Rua W, 11, Lt A – CJ Água Branca, Contagem - MG
Motivo: Encerramento irregular de atividades, inexistência de fato do estabelecimento, suspensão ou baixa ex-ofício de inscrição.
Base Legal: Observar Artigo 1º Decreto nº 43.577, de 09 de setembro de 2003; e Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Declarados inidôneos os documentos fiscais emitidos de 01/09/1995 a 29/12/2005 e ideologicamente falsos emitidos de 30/12/2005 a 15/05/2015. A data fim do ato refere-se a data em que o contribuinte solicitou a reativação da inscrição estadual.
Ato Declaratório nº 13 186 110 001450, de 08/05/1997.
Altera a publicação de 30/09/1997, COMUNICADO DF/SRF/METROPOLITANA 113/97.
Contagem, 23 de julho de 2015.
MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 024/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos e ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Comercial Setirb Ltda.
IE: 186.188681.00-71 - CNPJ: 05.208.394/0001-91
Endereço: Rua Rio São João, 142, PQ Riacho dasPedras, 2ª Seção, Contagem – MG.
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Declarados inidôneos os documentos fiscais emitidos de 01/07/2004 a 29/12/2005 e ideologicamente falsos emitidos de 30/12/2005 a 30/06/2015. A data fim do ato refere-se a data em que o contribuinte solicitou a reativação da inscrição estadual.
Ato Declaratório nº 13 186 110 004955, de 24/05/2005.
Altera a publicação de 18/06/2005, COMUNICADO DF/CONTAGEM 025/05.
Contagem, 23 de julho de 2015.
MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 025/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- ECOGRAOS COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA
CNPJ:15.208.733/0001-93
Endereço: Rua DO BUCOLISMO, 77/81, BOX 20 - BRAS - SÃO PAULO- SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme o Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 14 de janeiro de 2015, página 23, que torna pública a declaração de nulidade da Inscrição Estadual da empresa desde 16/03/2012.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/03/2012
Ato Declaratório nº 12.186.210.007493, de 23/07/2015
Contagem, 23 de julho de 2015.
MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM